



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 828/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“PRORROGA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 001/2023”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,

Considerando que o Processo Seletivo, referente ao Edital nº 001/2023, tem validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração;

Considerando que o Decreto de homologação do referido Processo Seletivo foi expedido em 08 de dezembro de 2023, e que, por conseguinte, sua validade expira 08 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de manter alguns servidores temporários até o final do ano para garantir o desenvolvimento e a continuidade dos trabalhos da administração municipal;

Considerando que estamos em final de gestão e que o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos solicitaram que o Processo Seletivo não seja prorrogado para o ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo referente ao Edital nº 001/2023, exclusivamente até o dia 31 de dezembro de 2024, para assegurar a continuidade dos serviços essenciais até o término da atual gestão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. – Este Decreto entrara em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal